

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>  |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: qzf8ufaf<br/> <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/> 20/03/2024<br/> Indicação nº 1284/2024<br/> Protocolo nº 2625/2024</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Diego Guimarães</p>   |   |   |

**Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário Chefe da Casa Civil, a remessa de repasse financeira na ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para Fundação Abrigo do Bom Jesus de Cuiabá MT.**

Com fulcro no Art. 160 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis, solicito o envio deste expediente legislativo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário Chefe da Casa Civil, por meio do qual indico, o repasse de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a Fundação Abrigo do Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº [03.483.351/0001-99](https://cnpj.gov.br/03.483.351/0001-99).

## JUSTIFICATIVA

A Fundação Abrigo do Bom Jesus tem como grande desafio vencer todas as barreiras para garantir aos idosos acolhidos os direitos que são outorgados na Constituição e, para tanto, necessidade de apoio e auxílio de todos os setores da sociedade assim como e, primordialmente, do Estado de Mato Grosso.

Isso porquanto, embora com sede na cidade de Cuiabá-MT, o abrigo atende todas as cidades do Estado de Mato Grosso, tendo, atualmente, cerca de 75 (setenta e cinco) acolhidos das mais diversas regiões do Estado e que demandam, sobretudo pela avançada idade, cuidados em tempo integral.

A indicação, outrossim, é derivada de reivindicação do Gestor Administrativo da unidade, Sr. Emerson Cassio Fernandes dos Santos, e almeja, sobretudo por meio da disponibilização de recursos financeiros necessários para garantir a saúde e a vida dos idosos acolhidos, assegurando, assim, a manutenção dos excelentes serviços prestados pelo Abrigo.

Em suma, objetiva-se com a solicitação manter e ampliar o nível de atendimento da Fundação Abrigo Bom Jesus como Instituição de Longa Permanência e Alta Complexidade, assegurando aos idosos acolhidos com absoluta prioridade, a saúde, alimentação, moradia, atividades socioculturais, promovendo cultura, esporte e



lazer, promovendo a alta estima, melhoria na qualidade de vida, a dignidade, o respeito.

Em face do exposto e para que o objeto pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e á elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Março de 2024

**Diego Guimarães**  
Deputado Estadual